

a igualdade será considerado preferencial o candidato que possua mais tempo de trabalho na função pública.

17 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, de acordo com a alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, desde que as solicitem.

18 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ovar e publicitada na página eletrónica (www.cm-ovar.pt).

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na sua página eletrónica.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Susana Cristina Teixeira Pinto — Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro;

1.º Vogal Efetivo: Eduardo Manuel Ramos Teixeira — Técnico Superior na área de Direito;

2.º Vogal Efetivo: Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira — Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Sofia Cristina Pinho Rodrigues Borges — Técnica Superior na área de Direito;

2.º Vogal Suplente: Rosa Silvana de Sá Marinheiro — Técnica Superior na área de Direito.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da Câmara Municipal de Ovar (www.cm-ovar.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*.

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

12 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira Silva.

311433111

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 9252/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — área de Biologia — grau de complexidade III — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu Despacho n.º 45 de 5 de junho de 2018, encontra-se aberto o concurso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de um lugar técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Deverá ainda fazer o acompanhamento permanente em termos de monitorização, prevenção, de mitigação, de avaliação, e de adoção de medidas de combate e controle referente ao fenómeno das espécies invasoras (animais e vegetais), pragas e doenças, bem como a emissão de pareceres relativos ao estado fitossanitário das espécies arbóreas em espaço urbano e periurbano, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, e o apoio e disponibilidade para participar nas atividades decorrentes do funcionamento da Unidade de Proteção Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil.

O vencimento mensal ilíquido é de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e na Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro), conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da LOE 2015, que se mantém em vigor pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018);

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habilitacional: Licenciatura em Biologia
H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira e Categoria — Técnico Superior, Área — Biologia.

Todos os campos deverão ser corretamente preenchidos e qualquer incorreção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato;

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade ou indicação do número de cartão de cidadão, e número fiscal de contribuinte e, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos.

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;

L) As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município ou remetida por correio, obrigatoriamente, registada com aviso de receção para Município de Paredes — Praça de José Guilherme — 4580-130 Paredes, podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do email: recrutamento@cm-paredes.pt ou tlf: 255788800. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro;

M) Métodos de seleção serão constituídos por 3 provas, duas provas obrigatórias e uma prova facultativa, sendo cada uma de caráter eliminatório, ficando em condições de aceder a prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior.

1.ª Fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos (PEC), terá a duração 02h00 m, com consulta da legislação somente em suporte de papel, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), com as devidas alterações;

Código de Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações;

Regime jurídico de funcionamento e quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as devidas alterações;

Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as devidas alterações;

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com as devidas alterações;

Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as devidas alterações;

Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;

Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de dezembro, com as devidas alterações;

Plano de ação para a vigilância e controlo da vespa velutina em Portugal;

Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho, com as devidas alterações;

2.ª Fase — A Avaliação Psicológica (AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e

que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

1.ª Fase — A Avaliação Curricular (AC) — calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 16 Valores
Mestrado — 18 Valores
Doutoramento — 20 Valores

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Sem ou até 1 ano de experiência — 10 valores;
Por três anos completos a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas — 10 valores;
Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência/Excelente — 20 Valores
Desempenho Relevante — 16 Valores
Desempenho Adequado/Sem Classificação — 12 Valores
Desempenho Inadequado — 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

2.ª Fase — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

3.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = [(PEC \text{ ou } AC * 45 \%) + (AP \text{ ou } EAC * 25 \%) + (EPS * 30 \%)]$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre

a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

N) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — O Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Proteção Florestal, Eng.º António Miguel Monteiro Branco da Costa Rodrigues;

Vogais efetivos — A Chefe da Divisão de Planeamento, Dra. Ana Cristina Bessa Ferreira, designada para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Verónica de Brito Castro.

Vogais suplentes — O Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa, e o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr. Pedro Manuel Lopes Moura Oliveira.

Para efeitos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2015 de 20 de junho, será nomeado um júri específico para avaliar o período experimental, dos candidatos selecionados em cada procedimento.

O) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30m);

P) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt - opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Q) Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.

R) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.

20 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

311451937

Aviso n.º 9253/2018

Procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento para técnicos — no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — tempo parcial para o ano letivo 2018/2019.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de junho de 2018 e nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e com o estipulado no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), se encontra aberto, o procedimento em epígrafe para as seguintes áreas: Inglês; Atividade Física Desportiva; Expressão Musical; Atividades Lúdicas e de Animação; Atividades Lúdicas Brinc'Arte; Programação e Robótica.

Os candidatos poderão consultar o aviso na íntegra na página da Internet — www.cm-paredes.pt — opção recrutamento de pessoal, e terão até ao 3.º dia útil após a data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República* para se candidatarem.

22 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

311461535

Edital n.º 637/2018

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito, o Executivo Municipal, deliberou, aprovar o projeto de alteração do Regulamento do Prémio de Artes Plásticas "Henrique Silva".

Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal.

Durante este período, o referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-paredes.pt), podendo, ainda, os interessados apresentar as sugestões que entenderem por convenientes, devendo as mesmas ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes — Unidade de Dinamização Cultural e Turismo — Projeto de Alteração do Regulamento do Prémio de Artes Plásticas "Henrique Silva, por correio registado para o Município de Paredes, Praça José Guilherme, 4580 — 130 Paredes, por correio eletrónico para cultura@cm-paredes.pt, ou entregues presencialmente no Balcão Único, sito na referida morada.

20 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.
311445043

Edital n.º 638/2018

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito, o Executivo Municipal, deliberou, aprovar o projeto de alteração do Regulamento do Prémio Literário "António Mendes Moreira".

Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal.

Durante este período, o referido projeto encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-paredes.pt), podendo, ainda, os interessados apresentar as sugestões que entenderem por convenientes, devendo as mesmas ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes — Unidade de Dinamização Cultural e Turismo — Regulamento do Prémio Literário "António Mendes Moreira", por correio registado para o Município de Paredes, Praça José Guilherme, 4580 — 130 Paredes, por correio eletrónico para cultura@cm-paredes.pt, ou entregues presencialmente no Balcão Único, sito na referida morada.

20 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.
311445019

Edital n.º 639/2018

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito, o Executivo Municipal, deliberou, aprovar o projeto de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família (Refeições Escolares e Prolongamento de Horário) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Paredes.

Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal.

Durante este período, o referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-paredes.pt), podendo, ainda, os interessados apresentar as sugestões que entenderem por convenientes, devendo as mesmas ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes — Divisão de Educação -Projeto de Alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família (Refeições Escolares e Prolongamento de Horário) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Paredes, por correio registado para o Município de Paredes, Praça José Guilherme, 4580 — 130 Paredes, por correio eletrónico para educacao@cm-paredes.pt, ou entregues presencialmente no Balcão Único, sito na referida morada.

20 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.
311444899

Edital n.º 640/2018

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito, o executivo municipal, deliberou,